



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

Memorando nº 321/SEMEC/2023

Rondolândia-MT, 09 de novembro de 2023.

Ao Exmo. Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo.

Senhor prefeito,

Cumprimentando-o, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “aquisição ferragens em formato de decorações natalinas (trenó, bola de natal, arvore de natal, estrela e letreiro)”, visando atender necessidade do departamento de municipal de Cultura.

Respeitosamente,

LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 212/GAB/PMR/2023





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 A presente contratação destina-se a compra de ferragens em formato de decorações natalinas (trenó, bola de natal, arvore de natal, estrela e letreiro), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.	00033773	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - TRENÓ GRANDE 1,47MX2,45MX1,25M ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, ESCULTURA EM FORMA DE TRENO, DETALHES NA COR OURO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	UND	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
2.	0005326	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - BOLA DE NATAL GIGANTE (ALTURA 5,00M X 4,00M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO. PREENCHIDO COM TELA METALICA DE COBERTURA PLASTICA, BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	UND	01	R\$ 7.119,00	R\$ 7.119,00
3.	00061595	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - ESTRUTURA METALICA PARA ARVORE DE NATAL, MEDINDO 10,00 METROS DE ALTURA X 4,00 METROS DE DIAMETRO NA BASE, TODA DESMONTAVEL, PINTURA ESMALTE SINTETICO. COM NO MINIMO 15 ESTRELAS AO LONGO DA ESTRUTURA	UND	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
4.	0008353	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - SUPORTE DE FERRO MODELO ESTRELA SIMPLES MEDINDO 50 CM DE LARGURA E 80 CM DE CALDA.	UND	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
5.	383500-6	LETREIRO EM MOLDE VAZADO - LETREIRO EM ACO.	UND	01	R\$ 5.690,00	R\$ 5.690,00

02



		NO MINIMO 90 CM, COM FIXACAO ATRAVES DE PINO – FRASE “FELIZ NATAL” E “FELIZ 2024”				
--	--	--	--	--	--	--

1.2. Em atendimento ao §2º, do art. 8º do Decreto Municipal n. 158/GAB/PMR/2022, de 8/07/2022, declara-se que os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) mês, contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 44.209,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos e nove reais), conforme custos unitários opostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Fundamenta-se a contratação por intermédio do procedimento de contratação direta, mediante licitação dispensável em razão do valor, nas disposições do Decreto Municipal nº 158/GAB/PMR/2022 e fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/2021.

2.2. O valor da despesa, conforme constante do escopo acima, totalizou R\$ 44.209,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos e nove reais), inferior ao valor definido no Decreto Federal n. 11.317/2022 em relação ao inciso II do Art. 75, portanto, apto ao enquadramento na espécie.

2.3. O valor indicado, baseou-se nas cotações preliminares de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o que revelou a possibilidade da compra ser realizada mediante licitação dispensável, muito embora, prescindida, ainda, de verificação e conformação aos de mercado pelo Departamento de Compras, em cumprimento ao Art. 6º da Lei Municipal n. 87, de 23/12/2005 com as alterações dadas pela Lei Municipal n. 390, de 27/04/2017.

2.4. Na presente contratação, é admissível a substituição do Estudo Técnico Preliminar-ETP pelo presente Termo de Referência, conforme Decreto Municipal n. 158/GAB/PMR, de 8 de Julho de 2022, inc. I, do artigo 7º:

Art. 7º. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:



I - Contratação de **obras, serviços, compras e locações**, cujos valores se enquadrem nos limites dos **incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, **independentemente da forma de contratação**;

2.5. A despesa pode ser classificada como natureza irrelevantes, conforme previsto no artigo 31, da Lei Municipal n. 534, de 31/10/2022 (LDO-2023) dispõe:

Art. 31. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I- as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º do Art. 16 da LRF aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993;

III- Poderá ser aplicada a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.6. Portanto, na forma do inciso V, do art. 7º do Decreto Municipal n. 158/GAB/PMR, de 8/07/2022, declaro a dispensabilidade do ETP, substituindo-o pelo presente Termo de Referência que trata o Art. 6º, XXIII da NLL, bem como, que ocorra na forma de licitação dispensável, em razão do valor, com fundamento no inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Municipal n. 158/GAB/PMR, de 8/07/2022.

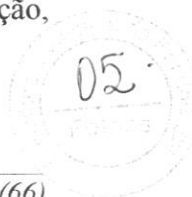
2.7. Quanto a necessidade da contratação, conforme quantitativos descritos no item 1 deste Termo de Referência, destina-se ao atendimento a cumprir ação Governo própria da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, relacionado ao Transporte Escolar.

2.8. Igualmente, a necessidade se vincula na compra de ferragens nos formatos de figuras natalinas, afim de proporcionar aos munícipes a valorização da aura e o espírito natalino em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade, tornando a cidade mais atrativa e bonita no período das festividades natalinas, proporcionando um grande impacto visual nos transeuntes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n. 14.133/2021).

3.1. O objeto da contratação, solucionará as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no atendimento da agenda de eventos do departamento de cultura.

3.2. No presente caso, a contratação NÃO exigirá, manutenção e assistência técnica.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar em relação aos bens adquiridos, se se enquadram como comum e cujos padrões de desempenho e qualidade possam, objetivamente serem definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Na presente contratação, não será admitida a indicação das características ou modelos do (s) objeto (s), porém, serão realizados levantamento de mercado que possam sugerir a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, com a preservação da qualidade dos produtos.

4.3. Os itens objetos da aquisição deverão ser entregues no prazo estabelecido, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, diretamente no local indicado pela Secretaria.

4.4. O fornecimento dos itens serão de forma integral, no decorrer da vigência do contrato, solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria contratante e mediante a expedição da Requisição e Nota de Empenho, conforme o caso.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Os itens serão entregues, de forma integral, contados do recebimento da Solicitação, Pedido ou Nota de Empenho, no prazo de 3 (três) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no Município de Rondolândia/MT, no endereço do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura ou em posto de combustível no município de Rondolândia.

5.4. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de (03) três dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (02) dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão considerados recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Tratando-se de material de consumo, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 1 (um) mês, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

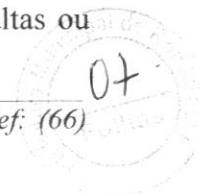
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, com as atribuições definidas neste Termo de Referência, designado pelo Decreto Municipal n. 106/GAB/PMR/2021, Sr. Anderson José Guilherme, em cumprimento ao art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021.

7.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou





dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

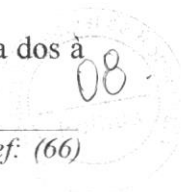
7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação a Regularidade Fiscal da empresa, sendo: a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade Contribuições Previdenciárias; b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.10. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme item 7.9.

7.11. O pagamentos será realizado mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

7.12. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos a





dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser realizado o pagamento.

7.13. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.14. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços.

7.15. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 158/GAB/PMR, de 8 de Julho de 2022.

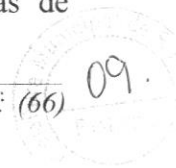
8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do TCE/MT;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ; e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontadas no Relatório de Ocorrências da PGM.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de





fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Para fins de contratação, deverá observar os requisitos de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a conta da seguinte dotação:

3 Identificação Orçamentaria:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura


Unidade: 02 – Departamento de Cultura

Projeto Atividade: **2.138** – Fomentar as Artes e a realização de eventos Culturais


Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15000000 - Material de Consumo – **(0116)**


9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rondolândia-MT, 09 de novembro de 2023.


LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 212/GAB/PMR/2023

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração do TR.


LUAN TARCIS FAVORETO GAVA
Agente Administrativo
Matricula nº 2301


ANDERSON JOSE GUILHERME
Diretor do departamento de Cultura
Decreto nº 106/GAB/PMR/2021





Prefeitura Municipal de Rondolândia

Solitação
nº 118

PROCESSO N°00589/2023

TIPO PROCESSO	Processo Administrativo
ÓRGÃO	Gabinete do Prefeito
SETOR DESTINO	Protocolo (Liliane)
DATA ENTRADA	09/11/2023 12:21
ASSUNTO	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO FERRAGENS EM FORMATO DE DECORAÇÃO NATALINAS (TRENÓ, BOLA DE NATAL , ÁRVORE DE NATAL , ESTRELA E LETREIRO), VISANDO ATENDER NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE CULTURA .
SOLICITANTE	LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA





Sistema de Protocolo Eletrônico - Prefeitura Municipal de Rondolândia

RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo	00589/2023
Solicitante	LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA
Tipo Processo	Processo Administrativo
Orgão Destino	Gabinete do Prefeito
Setor Destino	Protocolo (Liliane)
Data Entrada	09/11/2023 12:21

Assunto

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO FERRAGENS EM FORMATO DE DECORAÇÃO NATALINAS (TRENÓ, BOLA DE NATAL , ÁRVORE DE NATAL , ESTRELA E LETREIRO), VISANDO ATENDER NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE CULTURA .

Para acompanhar o andamento do processo acesse o link abaixo

<http://www.e-ticons.com.br/processos/api/empresa/23/005892023>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 167/GAB/PMR/2022,

DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos da contratação direta municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA,

Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, especialmente ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a servidora Keila Taiane Nascimento Freire, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Rondolândia/MT, a fim de conduzir os atos da contratação direta municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomeia-se os servidores Liliane Guedes Santos, Franciane Almeida dos Reis e Tatiely Rocett Soares Pereira para exercerem a função de equipe de apoio das contratações direta municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento e impulsionando o procedimento das contratações direta incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

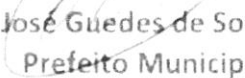
§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das contratações diretas municipais.

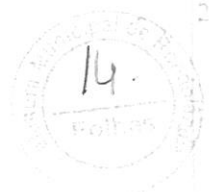
§ 2º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rondolândia/MT, 15 de setembro de 2022.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

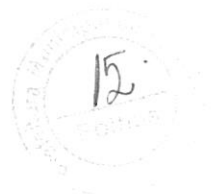




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



COLETA DE PREÇO FORNECEDOR





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO FERRAGENS EM FORMATO DE DECORAÇÕES NATALINAS (TRENÓ, BOLA DE NATAL, ARVORE DE NATAL, ESTRELA E LETREIRO)", VISANDO ATENDER NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE CULTURA.

RAZÃO SOCIAL: METALURGICA MODELO ACESSORIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.908.687/0001-19 **E-MAIL:** METALURGICAMODELORO@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, Nº 18485 BAIRRO LIBERDADE CIDADE: CACOAL/RO
TELEFONE: (69) 98455-1804 PESSOA P/ CONTATO: CÉLIO/JOSÉ MARQUES

Itens a serem cotados (COLETA DE PREÇOS):

Item	UND	Quant	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	UND	01	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - TRENÓ GRANDE 1,47MX2,45MX1,25M ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, ESCULTURA EM FORMA DE TRENÓ, DETALHES NA COR OURO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
02	UND	01	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - BOLA DE NATAL GIGANTE (ALTURA 5,00M X 4,00M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO, PREENCHIDO COM TELA METALICA DE COBERTURA PLASTICA, BLINDADOS PARA USO EXTERNO	R\$ 7.119,00	R\$ 7.119,00
03	UND	01	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - ESTRUTURA METALICA PARA ARVORE DE NATAL, MEDINDO 10,00 METROS DE ALTURA X 4,00 METROS DE DIAMETRO NA BASE, TODA DESMONTAVEL, PINTURA ESMALTE SINTETICO COM NO MINIMO 15 ESTRELAS AO LONGO DA ESTRUTURA	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
04	UND	30	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - SUPORTE DE FERRO MODELO ESTRELA SIMPLES MEDINDO 50 CM DE LARGURA E 80 CM DE CALDA	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
05	UND	01	ETREIRO EM MOLDE VAZADO - LETREIRO EM ACO, MEDINDO NO MINIMO 90 CM, COM FIXACAO ATRAVES DE PINO - FRASE "FELIZ NATAL" E "FELIZ 2024"	R\$ 5.690,00	R\$ 5.690,00
VALOR TOTAL:				R\$ 44.209,00	





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

Observações

- 1.1 - A presente pesquisa de preços não se refere à Proposta de Preços, não gera obrigações para administração pública municipal com a empresa prestadora da pesquisa, bem como, em relação ao pesquisado e administração pública municipal
- 1.2 - **Validade da Pesquisa de Preço será de 30 dias.**

CARIMBO CNPJ
04.908.687/0001-19
METALÚRGICA MODELO E ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA
<i>Joana Alves de Oliveira</i>
Av. Castelo Branco, 18485 - Liberdade
CEP: 75.957-391 - Cacoal-RO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



CONSULTA SITE TCE MT
RADAR DE PREÇOS





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 10/11/2023 14:24:02

Quantidade total de registros: 1

01

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Unidade Gestora (Fiscalizado): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA - 1111129

Exercício (Ano da Compra): 2021, 2022, 2023

Descrição/Código do Material: (00033773) ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - TRENO MEDIO 1\,47MX2\,45MX1\,25M ALTURA\, COMPRIMENTO\, LARGURA\, ESCULTURA EM FORMA DE TRENO\, DETALHES NA COR OURO\, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO

Valor Máximo Unit do Material
R\$8448,01

Média Saneada Global
R\$6157,91

Mediana Valor Unit do Material
R\$8448,01

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE NOVA MARINGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000032/2021	00033773	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA	(00033773) ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - TRENO MEDIO 1,47MX2,45MX1,25M ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, ESCULTURA EM FORMA DE TRENO, DETALHES NA COR OURO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	1	UNIDADE	R\$ 8.448,01	15.138.763/0001-70	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	13/10/2021

42





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 10/11/2023 14:54:14

Quantidade total de registros: 1 *02*

Filtros aplicados

Unidade Gestora (Fiscalizado) : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS - 1112747

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022, 2023

Descrição/Código do Material : 8 of 166215

Nome do Material : ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA, LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL

Valor Máximo Unit do Material
R\$9990,00

Média Saneada Global
R\$2506,46

Mediana Valor Unit do Material
R\$9990,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE PORTO DOS GAUCHOS	Convite para compras e serviços	00000000005/2021	00019254	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA	(00019254) ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CONJUNTO DE BOLA DE NATAL DE PLASTICO DECORADA CORES VARIADAS DE PLASTICO DECORADA, CORES VARIADAS TAMANHO 06 CM	1	UNIDADE	R\$ 9.990,00	43.867.637/0001-92	43867637000192	09/12/2021

el





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/11/2023 08:32:40

Quantidade total de registros: 1 *03 obs:*

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2104292808, 2104650396

Unidade de Fornecimento : UNIDADE

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00061595) ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - ESTRUTURA METALICA PARA ARVORE DE NATAL\, MEDINDO 8\,00 METROS DE ALTURA X 3\,00 METROS DE DIAMETRO NA BASE\, TODA DESMONTAVEL\, PINTURA ESMALTE SINTETICO.

Valor Máximo Unit do Material
R\$8700,00

Média Saneada Global
R\$23503,35

Mediana Valor Unit do Material
R\$8700,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000066/2021	00061595	ESTRUTURA METÁLICA EM GERAL	(00061595) ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - ESTRUTURA METALICA PARA ARVORE DE NATAL, MEDINDO 8,00 METROS DE ALTURA X 3,00 METROS DE DIAMETRO NA BASE, TODA DESMONTAVEL, PINTURA ESMALTE SINTETICO.	3	UNIDADE	R\$ 8.700,00	09.589.371/0001-25	ARIPUANA CALHAS E TELAS LTDA	05/11/2021

Handwritten mark





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/11/2023 08:42:56

Quantidade total de registros: 2 05

Filtros aplicados

IdFato : 1925518 of 1925528

Unidade de Fornecimento : UNIDADE, PECA

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022, 2023

Descrição/Código do Material : 8 of 166281

Valor Máximo Unit do Material

R\$7900,00

Média Saneada Global

R\$2200,21

Mediana Valor Unit do Material

R\$5820,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 CM DE PEDRA PRETA	Dispensa de licitação	000000000006/2022	243456-3	LETREIRO EM MOLDE VAZADO	(243456-3) LETREIRO EM MOLDE VAZADO - EM LETRA DE FORMA E/OU NUMEROS EM CHAPA DE ALUMINIO, MEDINDO TAMANHO 15X10X02 CM, ACABAMENTO PINTADAS NA COR PRETO FOSCO	1	UNIDADE	R\$ 3.740,00	46.138.607/0001-33	46138607000133	09/09/2022
2 GERAL DE JUSTICA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000000070/2021	344455-4	LETREIRO EM MOLDE VAZADO	(344455-4) LETREIRO EM MOLDE VAZADO - LETRA EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL POLIDO, TIPO CAIXA ALTA, H=65CM, NA FONTE ARIAL BOLD, COM INSTALACAO, DE ACORDO COM A ARTE PRE-DETERMINADA	2	UNIDADE	R\$ 7.900,00	04.135.560/0001-04	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	05/10/2021

